

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000067/2018-67

CONTRATO Nº: 11/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2018, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TELEMAR NORTE S/A, PARA O QUE ESPECIFICA:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 – Piçarra na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **ALYSSON SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 – SSP – PI, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, CPF Nº 050.333.963-66 e RG Nº 5.023.916 – SSP – PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma EMPRESA **TELEMAR NORTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual nº 81680469 estabelecida em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Gerente de Vendas Carlos Alberto da Costa Barbosa, portador do RG 3041967 SSP/DF e do CPF nº 208.353.021-72, e pelo Executivo de Negócios, Mário Lúcio Silveira Bicalho, portador do RG nº 388690 SSP/MG do CPF nº 323.528.396-87, celebram o presente Contrato de prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado, tendo em vista o que consta no Processo nº 21220.000067/2018-67 e em observância às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos-RLC, da lei 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

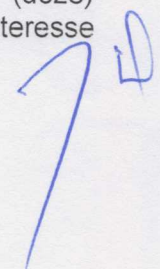
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – “Vigência”, subitem 2.1 do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 13.09.2019 a 13.09.2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Alterar CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal da contratação é de R\$ 8.178,38 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 98.140,56 (noventa e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo revisado para o valor mensal de R\$ 8.709,88 (Oito mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) e anual de R\$ 104.518,56 (Cento e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com planilha (fls 713) que integra este instrumento independente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Alterar CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – do Contrato nº 11/2018, que passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): _____; Fonte de Recurso: _____; Natureza da Despesa: _____; Conforme Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 20 de Agosto de 2019

PELA CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ALYSSON SILVA PÊGO
Superintendência Regional do Piauí
Superintendente

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARROS
Gerente de Vendas
CPF nº 208.353.021-72

MARIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Executivo de Negócios
CPF 323.528.396-87

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Edwards Kelbel CPF 80857027387
2. Nome: _____ CPF _____

70

Executivo de Negócios
CPF 823.528.386-87

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Ednardo Medel CPF: 8024023387

2. Nome: _____ CPF: _____

[Handwritten signature]